PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01476/65

Autor: C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Data: 20/08/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar naimportância de Cr$ 37.836.000 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outrass providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito suplementar na importância de Cr$ 37.836.000 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros), para o reforco as dotações abaixo discriminadas:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil
16 - Diaria e ajuda de custo.....Cr$ 3.000.000
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.1 - Material de Expediente.....Cr$ 500.000
3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - comunicaçãoo e Transporte.....Cr$ 4.500.000
3.1.3.9 - Serviços Diversos.....Cr$ 4.000.000
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.4 - Receocoes e hospedagens.....Cr$ 5.000.000
2.7 - SECRETARIA MUN. SERV. URBANOS.

2.7.7 - Serviço de administraçãoo

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS

3.1.3.9 - Serviços Diversos.....Cr$ 1.500.000

2.3 - SECRETARIA MUN. DE administraçãoo

2.3.5 - Departamento de Pessoal

3.1.4.0 - DIVERSOS

- Encargos Medicos hospitalares.....Cr$ 8.500.000

3.1.3.0 - SEVICOS DE TERCEIROS

3.1.3.9 - Serviços Diversos.....Cr$ 1.500.000

2.3.8 - Serviços de administraçãoo

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS

3.1.3.3 - Locação de imóveis e equipamentos.....Cr$ 3.336.000

2.3.2 - Deparatamento Oficinas Transporte

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS

3.1.3.8 - Reparo, adaptação e recuperação de bens de capital " 2.000.000

2.5 - SECRETARIA MUN. DE EDUACação CULT.

2.5.7 - Sercico de administraçãoo

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS

3.1.3.3 - Locação de imóveis e equipamentos.....Cr$ 2.000.000

3.1.3.4 - Energia elétrica, gás, água e esgoto.....Cr$ 2.000.000

TOTAL.....Cr$ 37.836.000

Art. 2º - Constitui recurso para ocorrer a suplementação de que trata a presente Lei, a anulação, que ora e feita, em igual importância, das seguintes dotações:

2.7 - SECRETARIA MUN. ServiçoS URBANOS.

2.7.4 - Deparatamento de Limoeza Pública

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALações.

4.1.2.4 - Automóveis, caminhoes e outros veiculos de tração mecanica.....Cr$ 6.500.000

2.3 - SECRETARIA MUN. administraçãoo

2.3.2 - Departamento de Oficinas e Transporte

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.1.2.7 - Materias Primas.....Cr$ 2.000.000

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALações.

4.1.2.1 - máquinas, motores e aparelhos.....Cr$ 1.500.000

4.1.2.4 - Automóveis, caminhoes e outros veiculos de tração mecanica.....Cr$ 1.000.000

4.1.2.7 - Diversos equipamentos e instalações.....Cr$ 800.000

2.3.5 - Departamento de Pessoal

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.1 - Selecao, especialização e aperfeicoamento de pessoal.....Cr$ 5.000.000

2.5 - SECRETARIA MUN. educaçãoo CULTURA.

2.5.2 - Departamento de Ensino médio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.1 - Material de Expediente.....Cr$ 400.000

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.

3.1.4.3 - Distribuicao gratuita de materiais:

a) Didaticos.....Cr$ 600.000

2.5.3 - Departamento de Ensino Primario

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.1 - Material de Expediente.....Cr$ 2.000.000

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS.

3.1.3.8 - Reparos, adptação, conservaçãoo e recuperação de bens de capital.....Cr$ 2.000.000

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.

3.1.4.1 - Selecao, treinamento e aperfeicoamento de Pessoal Cr$ 1.000.000

4.1.1.0 - OBRAS PúblicaS.

4.1.1.5 - construção de edifícios Públicos.....Cr$ 10.000.000

2.4 - SECRETARIA MUN. DE FINANCAS.

2.4.6 - Serviço de administraçãoo

3.1.3.0 - ServiçoS DE TERCEIROS.

3.1.3.3 - Locação de imóveis e equipamentos.....Cr$ 1.036.000

2.2 - ASSESSORIA MUN. DE PLANEJAMENTO.

2.2.5 - Departamento de Organização orçamento.

3.1.3.6 - Serviços Técnicos Especializados.....Cr$ 4.000.000

TOTAL.....Cr$ 37.836.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1965.

Almte. Tertius Cesar Pires de Lima Rebello
Prefeito

Humberto Nesi.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 20 de agosto de 1965.